

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 146/01, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município.”

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 893, de 18 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto um crédito de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO**

|   |                |
|---|----------------|
| 01.01 – 01.01.001.2.001 – 3132 - 04<br>Outros Serviços e Encargos               | R\$ 80.000,00  |
| 02.05 - 03.07.021.2.006 – 3120 - 35<br>Material de consumo                      | R\$ 30.000,00  |
| 02.08 - 10.57.316.1.007 - 4110 - 70<br>Construção de casas Populares            | R\$ 30.000,00  |
| 02.08 – 16.91.575.1.014 – 4110 – 77<br>Pavimentação e Galerias de Vias Públicas | R\$ 75.000,00  |
| 02.09 - 03.07.021.2.014 – 3120 - 81<br>Material de Consumo                      | R\$ 1.000,00   |
| 02.09 - 03.07.021.2.014 – 3132 - 82<br>Outros Serviços e Encargos               | R\$ 8.000,00   |
| 02.11 - 13.75.428.2.016 - 3231 - 96<br>Subvenções Sociais                       | R\$ 350.000,00 |
| 02.14 - 08.46.224.2.024 – 3132 - 157<br>Outros Serviços e Encargos              | R\$ 10.000,00  |
| 02.14 - 08.46.224.2.024 - 3231 - 158<br>Subvenções Sociais                      | R\$ 10.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 02.12 - 08.42.188.2.019 - 3222 - 179    |                       |
| Transferência Estado e Distrito Federal | R\$ 70.000,00         |
| <b>Total</b>                            | <b>R\$ 664.000,00</b> |

**Art. 2º.** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial da dotação orçamentaria seguinte:

**REDUÇÃO**

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 02.05 - 03.07.021.2.006 - 4120 - 40                 |                       |
| Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ 30.000,00         |
| 02.05 - 15.84.492.2.007 - 3280 - 41                 |                       |
| Contr. para Formação do Patrimônio do Serv. Público | R\$ 225.000,00        |
| 02.08 - 03.07.025.1.002 - 4110 - 66                 |                       |
| Constr. Ampl. e Reforma de Obras Públicas           | R\$ 5.000,00          |
| 02.08 - 16.91.573.1.031 - 4110 - 150                |                       |
| Controle de Tráfego Urbano                          | R\$ 180.000,00        |
| 02.09 - 03.07.021.2.014 - 4120 - 84                 |                       |
| Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ 9.000,00          |
| 02.12 - 08.42.188.2.019 - 4120 - 113                |                       |
| Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ 70.000,00         |
| 02.13 - 15.81.486.2.023 - 3120 - 137                |                       |
| Material de Consumo                                 | R\$ 125.000,00        |
| 02.14 - 08.46.224.1.021 - 4110 - 152                |                       |
| Constr. E Reformas de Quadras de Esporte            | R\$ 20.000,00         |
| <b>Total</b>  | <b>R\$ 664.000,00</b> |

**Art. 3º.** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 05 de outubro de 2001.

*Antonio Carlos da Silva*  
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 10/10/01  
NO JORNAL LOCAL *Caraguatatuba*  
*caracara*

Caraguatatuba , 5 de outubro de 2001.

Ao  
Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito :

Para que esta Secretaria possa empenhar futuras despesas previstas ,  
solicito abertura de crédito suplementar , através de decreto , das seguintes dotações do  
orçamento vigente :

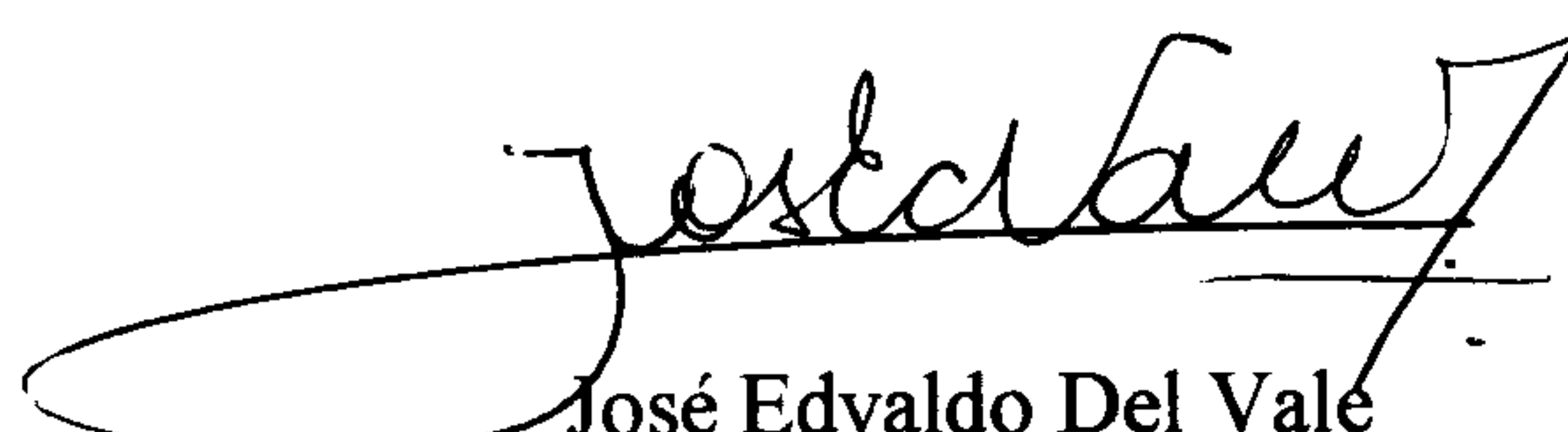
|   |                      |
|---|----------------------|
| 01.01 - 01.01.001.2.001 - 3132 - 04<br>Outros Serviços e Encargos               | R\$ 80.000,00        |
| 02.05 - 03.07.021.2.006 - 3120 - 35<br>Material de consumo                      | R\$ 30.000,00        |
| 02.08 - 10.57.316.1.007 - 4110 - 70<br>Construção de casas Populares            | R\$ 30.000,00        |
| 02.08 - 16.91.575.1.014 - 4110 - 77<br>Pavimentação e Galerias de Vias Públicas | R\$ 75.000,00        |
| 02.09 - 03.07.021.2.014 - 3120 - 81<br>Material de Consumo                      | R\$ 1.000,00         |
| 02.09 - 03.07.021.2.014 - 3132 - 82<br>Outros Serviços e Encargos               | R\$ 8.000,00         |
| 02.11 - 13.75.428.2.016 - 3231 - 96<br>Subvenções Sociais                       | R\$350.000,00        |
| 02.14 - 08.46.224.2.024 - 3132 - 157<br>Outros Serviços e Encargos              | R\$ 10.000,00        |
| 02.14 - 08.46.224.2.024 - 3231 - 158<br>Subvenções Sociais                      | R\$ 10.000,00        |
| 02.12 - 08.42.188.2.019 - 3222 - 179<br>Transferência Estado e Distrito Federal | <u>R\$ 70.000,00</u> |
| Total   | R\$ 664.000,00       |





A suplementação acima será coberta com recursos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente :

|   |                      |
|---|----------------------|
| 02.05 - 03.07.021.2.006 - 4120 - 40                 |                      |
| Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ 30.000,00        |
| 02.05 - 15.84.492.2.007 - 3280 - 41                 |                      |
| Contr. para Formação do Patrimônio do Serv. Público | R\$225.000,00        |
| 02.08 - 03.07.025.1.002 - 4110 - 66                 |                      |
| Constr. Ampl. e Reforma de Obras Públicas           | R\$ 5.000,00         |
| 02.08 - 16.91.573.1.031 - 4110 - 150                |                      |
| Controle de Tráfico Urbano                          | R\$180.000,00        |
| 02.09 - 03.07.021.2.014 - 4120 - 84                 |                      |
| Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ 9.000,00         |
| 02.12 - 08.42.188.2.019 - 4120 - 113                |                      |
| Equipamentos e Material Permanente                  | R\$ 70.000,00        |
| 02.13 - 15.81.486.2.023 - 3120 - 137                |                      |
| Material de Consumo                                 | R\$125.000,00        |
| 02.14 - 08.46.224.1.021 - 4110 - 152                |                      |
| Constr. E Reformas de Quadras de Esporte            | <u>R\$ 20.000,00</u> |
| Total   | R\$664.000,00        |

  
José Edvaldo Del Vale  
Diretor da Div. Cont. e Orçamento